



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 41/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED] 4-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131. [REDACTED] -14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SANTAREMA & SANTOS LTDA ME**, com sede à Rua Santos Dumont, nº S-128, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.578.884/0001-82 e CCM nº 000010453, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador, o senhor **CARLOS RODRIGO SANTAREMA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40. [REDACTED] 0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 219. [REDACTED] 42, residente e domiciliado à Rua Mário Lázaro dos Santos, nº N-1275, Jardim Pôr do Sol, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, firmado em 10/03/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 22/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 41/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 4.3 da Cláusula 4ª do referido contrato, em aproximadamente 3% (três por cento) o preço atualizado do já citado instrumento, o que corresponde a um valor unitário de R\$ 111,42 (cento e onze reais e quarenta e dois centavos), mensal de R\$ 8.133,66 (oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) e total de R\$ 97.603,92 (noventa e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada setor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 41/2021, firmado em 10/03/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de março de 2024.

CARLOS RODRIGO SANTAREMA COSTA
Santarema & Santos Ltda ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053. [REDACTED] -00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337. [REDACTED] 89